



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Centro Histórico do Bairro Santo Antônio do Potengi e Loteamento Lisboa, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei oficializa a toponímia das Ruas do Centro Histórico de Santo Antônio do Potengi e Loteamento Lisboa, município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

**Art. 2º.** Denominam-se as atuais Ruas do Centro Histórico de Santo Antônio do Potengi e Loteamento Lisboa, de:

- 1 - Avenida Engenheiro Roberto Bezerra Freire;
- 2 - Rua Santo Antônio;
- 3 - Rua Engenheiro Luciano Barros;
- 4 - Rua São José;
- 5 - Rua Lúcia Bezerra Freire;
- 6 - Rua Vereador William Câmara de Brito;
- 7 - Rua Manoel Caetano;
- 8 - Rua Pedro Afonso;
- 9 - Rua Jorge Virgínio da Silva;
- 10 - Rua do Comércio;
- 11 - Travessa do Comércio;
- 12 - Rua Concita Carneiro da Silva;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

- 13 - Rua Lucília Soares de Lima;
- 14 - Ladeira do Sol;
- 15 - Rua Maria Augusta Barbosa;
- 15 - Praça Élia de Barros;
- 16 - Rua Otávio Augusto Barbosa;
- 17 - Rua Poeta Francisco Palma;
- 18 - Rua Antônio Oscar Pereira de Brito;
- 19 - Rua Ivanilda Rodrigues de Oliveira e Silva;
- 20 - Praça Ana Clésia Varella;
- 21 - Rua Joaquim Rodrigues da Silva;
- 22 - Rua Boanerges Mendes da Silva;
- 23 - Rua Hildebrando Ribeiro;
- 24 - Rua José Francisco;
- 25 - Rua Messias Soares da Silva;
- 26 - Rua Luiz Alves Rocha;
- 27 - Travessa Joaquim Rodrigues da Silva;
- 28 - Travessa Boanerges.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de novembro de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**HÉLIO DANTAS DUARTE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 218

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI 1.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Centro Histórico do Bairro Santo Antônio do Potengi e Loteamento Lisboa, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei oficializa a toponímia das Ruas do Centro Histórico de Santo Antônio do Potengi e Loteamento Lisboa, município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. Denominam-se as atuais Ruas do Centro Histórico de Santo Antônio do Potengi e Loteamento Lisboa, de:

- 1 - Avenida Engenheiro Roberto Bezerra Freire;
- 2 - Rua Santo Antônio;
- 3 - Rua Engenheiro Luciano Barros;
- 4 - Rua São José;
- 5 - Rua Lúcia Bezerra Freire;
- 6 - Rua Vereador William Câmara de Brito;
- 7 - Rua Manoel Caetano;
- 8 - Rua Pedro Afonso;
- 9 - Rua Jorge Virgínio da Silva;
- 10 - Rua do Comércio;
- 11 - Travessa do Comércio;
- 12 - Rua Concita Carneiro da Silva;
- 13 - Rua Lucília Soares de Lima;
- 14 - Ladeira do Sol;
- 15 - Rua Maria Augusta Barbosa;
- 15 - Praça Élia de Barros;
- 16 - Rua Otávio Augusto Barbosa;
- 17 - Rua Poeta Francisco Palma;
- 18 - Rua Antônio Oscar Pereira de Brito;
- 19 - Rua Ivanilda Rodrigues de Oliveira e Silva;
- 20 - Praça Ana Clésia Varella;
- 21 - Rua Joaquim Rodrigues da Silva;
- 22 - Rua Boanerges Mendes da Silva;
- 23 - Rua Hildebrando Ribeiro;
- 24 - Rua José Francisco;
- 25 - Rua Messias Soares da Silva;
- 26 - Rua Luiz Alves Rocha;
- 27 - Travessa Joaquim Rodrigues da Silva;
- 28 - Travessa Boanerges.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de novembro de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### DECRETO Nº 617, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Especial de Tributos Municipais de São Gonçalo do Amarante - PPE/SGA, nos termos da Lei n.º 1.449, de 12 de setembro de 2014 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Especial de Tributos Municipais de São Gonçalo do Amarante-PPE/SGA, regulamentado por meio do Decreto n.º 611, de 28 de setembro de 2015, por 30 (trinta) dias, contados de 28 de novembro de 2015.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Decreto n.º 611, de 28 de setembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de novembro de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
Secretário Municipal de Tributação

### PORTARIA Nº 2.541, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Gerência de Equipamentos comunitários e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Reginaldo Alves Figuerêdo, para exercer o cargo de Gerente de equipamentos comunitários e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 2.486, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Subcoordenadoria de Integração com os Conselhos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TASSIA GARDENIA PINHEIRO GONZAGA, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Integração com os Conselhos Municipais do Gabinete Civil, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Republicada por incorreção